

**LEI Nº 472
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001**

“Ratifica as alterações no Plano Urbanístico da Riviera de São Lourenço e dá outras providências.”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município de Bertioga

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão na 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 2001 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações realizadas no Plano Urbanístico da Riviera de São Lourenço, nos Módulos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, conforme memoriais descritivos constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Todas as áreas públicas inicialmente reservadas no Decreto de aprovação do Plano Urbanístico da Riviera de São Lourenço, referentes aos módulos mencionados no artigo anterior, ficam desafetadas, passando da categoria de bens de uso comum para a classe de bens dominicais, para efeito das alterações ratificadas por esta Lei, conforme o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de novembro de 2001.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.